



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

1 **ATA Nº 37/2023 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão**
2 **Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 05/10/2023** - Ata
3 Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município
4 Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à
5 Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro
6 realizada às dezessete horas do dia cinco de outubro de dois mil e vinte e três, na qual
7 reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através das portarias
8 nomeações nº 012/2021 e nº 065/2023 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos**
9 **(Presidente)**, **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**, **Daniel Barros Valdez**, **Hélida Maria**
10 **da Costa Mendonça Damasceno**, **Jessé Silveira de Souza Junior**, **Priscila Rosemberg**
11 **Bassan de Mello Vasconcellos**, **Rodrigo de Oliveira Cavour**, **Túlio Marco Caspary**
12 **Barreto**. Reunião realizada de forma presencial. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi realizada
13 a chamada pelo Presidente Dr. Adilson Gusmão dos Santos estando presentes todos os
14 membros. Logo após, foi tratado o seguinte tema: **Processo Administrativo Nº da Previdência Social nº**
15 **311.663/2022, referente ao pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em Matéria de**
16 **Idade da servidora Claudia Marcia Crespo Rangel, Matrícula 11.219, Cargo Professor**
17 **Orientador Pedagógico. INTRODUÇÃO:** Na condução, assumiu a palavra o presidente
18 Dr. Adilson Gusmão que iniciou a reunião informando a todos que o processo em questão
19 retorna a esta comissão para uma nova reavaliação sendo solicitado à secretária da
20 comissão que fosse verificado se as sugestões realizadas na conclusão de Ata n.º 18/2023
21 de 11/05/2023, conforme transcrito foram acatadas: **“CONCLUSÃO: Os membros, em**
22 **unanimidade sugerem pelo SOBRESTAMENTO COM DILIGÊNCIA para que seja o processo**
23 **encaminhado para o Diretor Previdenciário Dr. Júlio Cesar Viana Carlos, para que seja**
24 **realizado os seguintes prosseguimentos: 1) Seja encaminhado Ofício para a Secretaria de**
25 **Educação desta municipalidade solicitando informações referente ao local de lotação da**
26 **servidora; 2) Que seja realizado a simulação da contagem do tempo de contribuição e idêntica**
27 **contabilizando Certidão do INSS que consta nos autos; 3) Que seja encaminhada a p.p. para**
28 **instrução junto a Secretaria Adjunta de Recursos Humanos; 4) Que seja dado ciência à**
29 **servidora. Após a retorne para esta comissão”.** O Membro e secretária desta comissão
30 **Priscila Vasconcellos** desta comissão certifica que ao analisar as documentações
31 constantes nos autos, o Diretor Previdenciário acatou todas as sugestões. Cabe ressaltar



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

32 que mesmo solicitado informações quanto ao local de lotação da servidora pelo Direto
33 Previdenciário através do Ofício Digital n.º 203/2023 datado em 26 de maio de 2023
34 direcionado à Secretaria Municipal de Educação, o mesmo até a presente data não fo
35 respondido. Quanto aos demais itens todos foram cumpridos. O Presidente **Dr. Adilson**
36 **Gusmão**, ressaltou que conforme entendimento da maioria desta comissão, no que cabe
37 quanto a acumulação dos cargos exercidos pela requerente, já foi sanada a questão com o
38 entendimento na Ata nº 18/2023, estando a servidora enquadrada no artigo 37, inciso XVI
39 alínea b, da Constituição Federal, conforme transcrito: "XVI - é vedada a acumulaçã
40 remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários
41 observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda
42 Constitucional nº 19, de 1998) a) a de dois cargos de professor; (Redação dada pela
43 Emenda Constitucional nº 19, de 1998) b) a de um cargo de professor com outro técnico ou
44 científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)". Após análise e
45 debate, os membros destacaram os seguintes pontos: **1)** Acostado aos autos em fl. 56, a
46 simulação das hipóteses de aposentadoria emitida em 26/05/2023, onde consta que a
47 requerente já possui os requisitos para aposentadoria por tempo de contribuição e idade
48 sem o redutor de 5 anos. O membro **Priscila Vasconcellos** destacou que emitiu um
49 relatório de Tempo de Contribuição por segurado solicitando que seja registrado nesta ata
50 que até a presente data, a servidora possui o total de onze mil, quinhentos e vinte e um dias
51 (11.521), ou seja, 31 anos, 6 meses e 28 dias de tempo de contribuição. Sendo assim
52 possui os requisitos para aposentadoria por tempo de contribuição e idade para a mulher
53 que é de 30 anos de contribuição com 55 anos de idade. Neste momento, a servidora está
54 com 61 anos idade. **2)** Acostado a resposta do Ofício Digital n.º 236/2023, direcionado à
55 Secretaria Adjunta de Recursos Humanos, onde a mesma respondeu que a servidora em
56 tela se encontra lotada na Coordenação de Programas e Projetos. Os membros ressaltaram
57 que mesmo a servidora não estava lotada em ambiente escolar, e que a situação quanto a
58 lotação da servidora não é objeto de análise a redução de 5 anos tanto na idade quanto no
59 período de contribuição. **CONCLUSÃO:** Os membros, por sua maioria conforme
60 entendimento em Ata anterior, sugerem pelo **DEFERIMENTO** do p.p. para que a Diretoria
61 Previdenciária realize os seguintes prosseguimentos: **1)** Seja dado prosseguimento no
62 pedido de aposentadoria da servidora. **2)** Que seja dado ciência a servidora do conteúdo
63 desta Ata; **3)** Que seja dado ciência ao Presidente desta Autarquia quanto o entendimento e



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

64 o prosseguimento a ser tomado quanto a este processo. Nada mais havendo, às dezesseis
65 horas e quarenta minutos, foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila
66 Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim
67 pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.

68

69

70

71 **Adilson Gusmão dos Santos**

72

73

74 **Carolina Quintino Teixeira Benjamin**

75

76

77 **Daniel Barros Valdez**

78

79

80 **Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno**

Jesse Silveira de Souza Junio

Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos

Rodrigo de Oliveira Cavorin

Túlio Marco Castro Barreto